

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

“MEIA-ENTRADA SICOOB – KINOPLEX E CINEART”

Garanta
meia-entrada
em sessões
ilimitadas
e aproveite
a experiência
por inteiro.

Kinoplex

CINEART



A CAMPANHA PROMOCIONAL “MEIA-ENTRADA SICOOB – KINOPLEX E CINEART” (“CAMPANHA”) É UMA PARCERIA REALIZADA ENTRE O SICOOB (SISTEMA DE COOPERATIVAS FINANCEIRAS DO BRASIL) E AS EMPRESAS KINOPLEX E CINEART:

- i. **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, com sede no SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto, CEP 70610-460, Brasília – DF, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, (“Banco Sicoob”);
- ii. **EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S.A.**, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 2, 5º andar, salas 510 a 524, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.497.660/0001-89, neste ato na forma de seu estatuto social e suas coligadas, a seguir identificadas:
 - SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S.A.**, com sede na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.262.566/0001-01, neste ato representada na forma de seu estatuto social;
 - SR SÃO PAULO CINEMAS S.A.**, com sede na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 509, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.006.465/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social;
 - CINEMAS PARIS SEVERIANO RIBEIRO LTDA.**, com sede na Praça Mahatma Gandhi, 2, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RK, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.611.189/0001-82, neste ato representada na forma de seu contrato social.
- iii. **CINEART DELTA FILMES LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Carlos Luz 3001, salão comercial 3103 – Caiçara, CEP 31.310-250, Belo Horizonte – MG, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.735.159/0001-17, (“Cineart Multiplex”).

1. DO REGULAMENTO

1.1. O presente regulamento de utilização do Benefício tem por objeto regular as relações entre o Sicoob e os participantes da Campanha que é objeto da parceria realizada entre o Sicoob e as redes Kinoplex e Cineart.

2. PARTICIPANTES

2.1. Para os fins de utilização do benefício da Campanha serão elegíveis todos os cooperados do Sicoob, titulares de cartões de crédito Sicoob pessoa física, nas redes de cinema Kinoplex e Cineart, observadas as condições deste Regulamento.

2.1.1. Entende-se por “cartões de crédito” os instrumentos de identificação e de pagamento, físicos ou virtuais, configurados ou apresentados sob a forma de cartões plásticos capazes de realizar a função crédito, emitidos por e/ou que contenham a marca SICOOB, para uso pessoal e intransferível dos cooperados.

2.1.2. Participam da Campanha os cartões de crédito Sicoob de todas as categorias:

- a) Cartão Sicoob Clássico;
- b) Cartão Sicoob Gold;
- c) Cartão Sicoob Platinum;
- d) Cartão Sicoob Mastercard Black;
- e) Cartão Sicoob Visa Infinite;
- f) Cartão Sicoob Merit;
- g) Cartão Sicoob Zenith.

2.1.3. **Não participam** da Campanha os cartões:

- a) Cartão Vooz;
- b) Cartões de débito Sicoob;
- c) Cartões de poupança Sicoob;
- d) Cartões vinculados exclusivamente à conta-salário;
- e) Cartões empresariais ou pessoa jurídica.

3. SOBRE A PROMOÇÃO

3.1. A parceria tem o objetivo de conceder aos participantes elegíveis desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso do cinema (entrada inteira) das redes Kinoplex e Cineart. A compra do ingresso poderá ser feita nos locais indicados abaixo:

- a) na bilheteria e totens de autoatendimento dos cinemas;
- b) nos sites das redes Kinoplex e Cineart;
- c) nos aplicativos mobile de ambas as redes.

3.2. O Benefício será concedido por sessão/filme, respeitados os limites de ingressos de acordo com a categoria de cartão do titular, conforme descrito a seguir.

3.2.1. Para os cartões das categorias Clássico e Gold, o Benefício é limitado a 02 (dois) ingressos por sessão, por titular.

3.2.2. Para os cartões Platinum, Mastercard Black, Visa Infinite, Merit e Zenith, o Benefício é limitado a 04 (quatro) ingressos por sessão, por titular.

3.3. Caso o participante decida assistir a mais de um filme no mesmo dia, o Benefício poderá ser utilizado em todas as sessões, desde que respeitados os limites de ingressos por categoria de cartão estabelecidos neste Regulamento.

3.4. O Benefício terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado ou encerrado mediante comunicação prévia, nos termos deste Regulamento.

3.5. O desconto incidirá sobre o valor da tabela vigente de ingressos inteiros dos cinemas da rede Kinoplex e Cineart, e será válido para qualquer sessão, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, para todos os filmes em exibição.

3.6. A possibilidade de aquisição dos ingressos com desconto não é cumulativa, ou seja, a não utilização do benefício em um mês/dia/sessão não é cumulado para o mês/dia/sessão seguinte e nem convertido em valor financeiro de qualquer espécie, bem como não gera qualquer direito ao participante caso não seja utilizado o benefício.

3.7. Além do desconto previsto no item 3.1, os titulares de **cartões de crédito Sicoob Mastercard Black** terão direito a adquirir, adicionalmente, um combo composto por Pipoca Mega + Refrigerante 700ml com desconto de 50% (cinquenta por cento). Esse benefício é válido **exclusivamente nas bombonieres dos cinemas da rede Kinoplex** e é limitado a até 02 (dois) resgates por transação.

3.8. Esta ação promocional é válida apenas para os cinemas das redes Kinoplex e Cineart. A rede UCI Kinoplex não faz parte desta CAMPANHA e, portanto, os benefícios previstos neste regulamento não serão aplicáveis a esta rede.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os Benefícios desta campanha não são cumulativos com outras promoções e/ou descontos de qualquer natureza, inclusive para o participante que já tenha direito à meia entrada garantida por lei (estudantes, menores de 12 anos, maiores de 60 anos ou outros). Além disso, o Benefício:

- 4.1.1. não é válido para ingressos adquiridos com pontos, vouchers ou cortesias;
- 4.1.2. não pode ser convertido em dinheiro;
- 4.1.3. é pessoal, intransferível e de uso exclusivo do titular do cartão;
- 4.1.4. Não se aplica a eventuais taxas de conveniência cobradas por plataformas de venda online.

4.2. As redes Kinoplex e Cineart são exclusivamente responsáveis:

- a. pela venda dos ingressos e demais produtos comercializados;
- b. pela exibição dos filmes e horários das sessões;
- c. pela classificação indicativa;
- d. pelo funcionamento das salas;
- e. por demais atendimentos ao consumidor.

4.3. As redes Kinoplex e Cineart são serão responsáveis por quaisquer questões relacionadas ao uso dos cartões.

4.4. O Sicoob não se responsabiliza por eventuais falhas operacionais dos cinemas ou plataformas de venda.

- 4.5. A utilização do Benefício implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas neste Regulamento, que está disponível para consulta no site: www.sicoob.com.br/meiaentrada.
- 4.6. O Sicoob, a Kinoplex e a Cineart reservam-se o direito de alterar, suspender ou encerrar o Benefício, mediante comunicação prévia aos cooperados, por meio de seus canais oficiais.
- 4.7. Caso o cooperado solicite o cancelamento dos cartões ou, por qualquer motivo, os cartões estejam bloqueados, o cooperado estará automaticamente inelegível a esta campanha e não poderá usufruir dos Benefícios previstos neste regulamento.
- 4.8. Em caso de ser identificado mau uso e/ou fraude na utilização dos Benefícios pelo cooperado, o Sicoob poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.
- 4.9. O Sicoob, Kinoplex e Cineart declaram que o tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.
- 4.10. A participação na presente promoção não gera qualquer outro direito aos participantes, além dos expressamente estabelecidos neste Regulamento.
- 4.11. Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nas comunicações de marketing encaminhadas pelos canais oficiais do Sicoob, prevalecerá sempre o disposto neste Regulamento.
- 4.12. Em caso de dúvidas acerca desta promoção, entre em contato com a Central de Atendimento Sicoob: Capitais e regiões metropolitanas – (61) 4000-1111; demais localidades – 0800 642 0000. O atendimento acontece de segunda a sexta, das 8h às 20h.
- 4.13. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões referentes à concessão do Benefício.

